



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – GABSGP 001/2019

AQUISIÇÃO DE PLACAS

1. DO OBJETO

Aquisição de placas para homenagear servidores deste Regional e placas de inauguração de Cartório Eleitoral e de prédio, conforme especificações técnicas deste Termo de Referências.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Aquisição se faz necessária para formalizar a homenagem aos servidores que completam determinado tempo de serviço da Justiça Eleitoral.

2.1.2. O objetivo da aquisição de placas é manter a tradição neste Tribunal das homenagens para os servidores que completam 25 (mulher), 30, 35 e 40 anos de Justiça Eleitoral. Também serão homenageados aposentados e requisitados.

2.1.3 A aquisição atenderá também a formalização de eventos de inauguração de prédio e Cartórios Eleitorais.

2.1.4 As quantidades definidas visam atender a demanda do exercício de 2019.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: PESSOAS E RECURSOS – Objetivo Estratégico: Fortalecer o Engajamento do Quadro Funcional.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição correspondente ao eixo temático Gestão constante do Plano de Contratações 2019, sob o ID SGP_10408. As placas descritas no item 3.1.1 IV são demandas da ASCOM acrescentadas neste TR pela proximidade à natureza do objeto.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 85 (oitenta e cinco) placas de homenagem e 05 (cinco) placas de inauguração.

3.1. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1. Material, cor e quantidade.

Itens	Material/Cor	Quantidade estimada
I	Aço escovado/ prata	70 - Homenagem
II	Metal/dourada	10 - Homenagem
III	Acrílico/transparente	5 - Homenagem
IV	Aço inox/ prata	5 - Inauguração

3.1.2. Placas de Homenagem (itens I, II e III) - formato retangular, medindo 13 x 18cm, gravação em relevo com estojo de veludo preto, modelo retrátil/display e formatação do texto conforme imagens abaixo relacionadas:



Imagen 01: modelo retrátil/display.



Imagen 02: formatação do te

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2019 19:20:33
Por: GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.3. Placas de inauguração (item IV) - formato retangular, medindo 30 x 40 cm, gravação em baixo relevo com pintura de 01 cor, acompanhando os parafusos de acabamento (com cola adesiva na parte de trás).

3.1.3.1. Formatação do texto conforme modelo da imagem abaixo:



3.1.4 - As quantidades explicitadas no item 3.1.1 referem-se ao **número estimado de placas** de homenagem e de inauguração, **não obrigando este Regional a demandá-las** durante o período, servindo apenas como referências.

3.1.5 - Os textos das placas serão enviados por correspondência eletrônica à empresa vencedora, junto com as solicitações.

3.2. GARANTIA

3.2.1. Para todos os itens objetos deste Termo de Referência deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada pelo fabricante.

3.2.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

substituído por outro novo, com as mesmas características ou superior, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação do TRE-RS.

3.2.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

A estimativa das quantidades das placas foram obtidas através do relatório de servidores no SGRH, bem como previsão de inaugurações de prédio e Cartórios Eleitorais.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITO DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em razão da padronização das placas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total das placas e que atender a todas exigências deste Termo de Referência.

4.3. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.3.1. O TRE-RS solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor, o fornecimento de amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.3.2. O texto para a confecção das amostras será enviado à empresa vencedora.

4.3.3. As amostras consistirão de 01 (uma) unidade de cada **placa de homenagem** (aço escovado na cor prata, metal dourado e acrílico - transparente), conforme especificações técnicas, item 3.1.1 e 3.1.2, devendo ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Rua 7 de setembro número 730, Porto Alegre.

4.3.4. As amostras deverão estar devidamente acondicionadas e identificadas com o nome ou a



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

razão social da contratada e o destinatário: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP (item 3.1.2) e Assessoria de Comunicação (item 3.1.3).

4.3.5. No teste de aceitabilidade será analisado se as amostras:

- a) foram confeccionadas nas variedades e parâmetros exigidos;
- b) apresentam boa qualidade; e
- c) estão em perfeitas condições de impressão, de apresentação e de uso.

4.3.6. O TRE-RS terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.7. As placas entregues ao CONTRATANTE deverão ser as mesmas apresentadas nas amostras, em termos de qualidade e modelos.

4.3.8. As amostras aprovadas serão consideradas unidades entregues; que ficarão na posse da Secretaria de Gestão de Pessoas para efeito de comparação com as demais unidades no ato de realização do recebimento definitivo, conforme item 5.2.1.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação terá vigência durante o ano de 2019, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. As placas deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido.

5.2.2. As **placas de homenagem (item 3.1.1 I, II e III)** deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), na Rua 7 de setembro número 730, em Porto Alegre.

5.2.2.1. A entrega deverá ser agendada junto à SGP (pqvt@tre-rs.jus.br e 51-3294-9433), com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

5.2.3. As **placas de inauguração (item 3.1.1 IV)** deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, 1º andar - Bairro Centro - Porto Alegre, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

5.2.3.1. A entrega deverá ser agendada pelo fone (51) 3294-9202 ou 3294-9203.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. As placas serão recebidas na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional e na Seção de Almoxarifado da Secretaria de Administração, conforme subitem 5.2.2 e 5.2.3.

5.3.2. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme especificado abaixo:

5.3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem; poderá, se for o caso, apontar as primeiras imperfeições, falhas ou irregularidades observadas, no entanto, a verificação de defeitos se dará na etapa definitiva.

5.3.2.2. Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações, as qualificações e a conformidade dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4 FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. A empresa apresentará ao TRE-RS documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

5.4.2. Atestado o recebimento do pedido, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 05 (cinco) dias úteis.

5.5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

5.6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

Porto Alegre, 6 de maio de 2019.

Gustavo Lotuffo Stradolini,
Secretário de Gestão de Pessoas.